



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62**

**Assunto: Decisão referente recurso de licitação**

**Órgão Consulente: Procuradoria-Geral do Município**

**Assunto: Fornecimento de Peças para a Frota de Veículos do Município**

**Protocolo: 004/2023/CPL/SPC**

---

## **1 – RELATÓRIO**

Dispenso relatório.

---

## **2 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

Acolho em sua integralidade o parecer e as fundamentações jurídicas da Procuradoria-Geral do Município.

---

## **3 – DECISÃO**

Por tudo o que foi exposto, **DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO**, de acordo com recomendação da Procuradoria Municipal e pelas razões expostas pelo procurador municipal.

Determino ainda que, após as notificações de praxe, alimentem-se os sistemas eletrônicos desta municipalidade.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Pedro dos Crentes - MA, 14 de março de 2023.

**ROMULO COSTA  
ARRUDA:028230  
65369**

Assinado de forma digital por ROMULO  
COSTA ARRUDA:02823065369  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=06011555000115, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF  
A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,  
cn=ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369  
Versão do Adobe Reader: 11.0.23

**ROMULO COSTA ARRUDA  
Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes**